



Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024 – GR/UENP

Considerando o Acórdão nº 1255/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; o artigo 48, XIII, do Regimento da Reitoria; o e-Protocolo 22.282.518-0, o Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022 e, nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

I. A Coordenadoria de Gestão de Bens Patrimoniais - COGEP e a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizem a conciliação entre o controle patrimonial e contábil dos bens móveis e imóveis;

II. Concomitantemente a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realize o registro da depreciação mensal dos bens móveis e imóveis na contabilidade.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

Original Assinado

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor